ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício nº 083/2008-SEM/ANEEL

Brasília, 14 de abril de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Calabró
Superintendente da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Assunto: Retificação dos resultados do cálculo da Receita de Venda de CCEAR por disponibilidade referentes ao faturamento de março de 2008.

Senhor Superintendente,

Em resposta à Carta CT-00738/08, de 14 de abril de 2008, encaminhada pela CCEE, na qual é apresentada retificação dos resultados da parcela variável preliminar referentes ao faturamento dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs do 1º leilão de energia nova, produto 2008-T15, para o mês de março de 2008, seguem as seguintes considerações:

2. A SEM entende que a retificação encaminhada por meio da Carta supra é pertinente e considera que a CCEE pode divulgar os resultados obtidos, bem como o presente Ofício, em seu *site*, a partir do dia de hoje, com a finalidade de instruir os agentes geradores quanto à emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas e de cientificar os agentes envolvidos dos valores corretos da parcela variável preliminar.

Atenciosamente,

FREDERICO RODRIGUES
Superintendente de Estudos do Mercado

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144
www.aneel.gov.br